



SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ECONOMIA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC-
DPAP**

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 -
Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto Nº 1022327 - SEMEC-DPAP

Porto Velho, 03 de junho de 2026.

Decreto n.º 22.072 de 08 de junho de 2026.

Abre no Orçamento Anual do
Município de Porto Velho Crédito
Adicional Suplementar, e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 760/2026/CGM-DIAA, de 08 de junho de 2026, pelo qual a Controladoria Geral do Município - CGM solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesas com pagamento de taxas de anuidade de filiação do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI referente ao exercício de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM						
03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM						
PROJETO /ATIVIDA DE	ESPECI FICAÇ ÃO	ES PE RA	NATU REZA DA	FONTE DE RECURS OS	ANUL A R\$	SUPLE MENTA R\$

			DESPA			
03.01.04.12 4.007.2.834	Implanta ção e Manuten ção de Sistemas de Informaç ão	FIS	3.3.90.4 0	1.500.000 0.0000.00 00	10.000, 00	-
			3.3.50.4 1	1.500.000 0.0000.00 00	-	10.000,0 0
SUBTOTAL					10.000, 00	10.000,0 0
TOTAL					10.000, 00	10.000,0 0

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Agnes Gonçalves Barros, Secretário(a)**, em 08/06/2026, às 14:19, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 09/06/2026, às 14:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiele Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 10/06/2026, às 21:28, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 11/06/2026, às 08:33, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 11/06/2026, às 16:17, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1022327** e o código CRC **2830C40A**.

